**PROJETO DE LEI N.º 121/2021**

Autoria do Vereador: **VICENTE DE PAULA MARTINS DA SILVA FILHO**

**Institui a "Medalha Professora Flaviana Pereira Dias Chelis" para ser conferida anualmente aos alunos destaques da Rede Pública e Privada de Ensino de Barrinha-SP.**

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Barrinha-SP, a "Medalha Professora Flaviana Pereira Dias Chelis", com intuito de homenagear e premiar os alunos que se destacarem na Rede Pública e Privada de Ensino anualmente.

Parágrafo único: A Medalha será conferida, ao final de cada ano subsequente à data de promulgação desta Lei a um único aluno por ano/ciclo/série, por Unidade Escolar, da rede oficial de ensino do Município, incluindo as escolas privadas.

Art. 2º A escolha e votação dos alunos destaques deverá ser feita por Comissão de cada Unidade Escolar, composta por:

- ✓ Diretor;
- ✓ Vice-Diretor (quando houver);
- ✓ Coordenador Pedagógico;
- ✓ Professores da Unidade Escolar;
- ✓ 02 (dois) inspetores de alunos, indicados pelo Diretor; e

✓ 02 (dois) funcionários do quadro de Serviços Gerais da Unidade Escolar, indicados pelo Diretor.

Art. 3º A comissão para encontrar o aluno destaque, levará em conta a média geral de notas, a frequência, a disciplina, a assiduidade, o empenho e a evolução do aluno durante todo ano letivo.

Art. 4º As medalhas, a critério da comissão, poderão ser patrocinadas por empresas locais, doações de quaisquer espécies e ficando autorizado também o custeio destas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Art. 6º- Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Barrinha-SP 10 de Dezembro de 2021.

**VICENTE DE PAULA MARTINS DA SILVA FILHO**
**VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto da "Medalha Professora Flaviana Pereira Dias Chelis" tem como objetivo a valorização dos nossos alunos barrinhenses, e, neste sentido, é uma das mais coerentes propostas para reconhecimento dos nossos estudantes.

Além disso, a medalha visa homenagear a professora Flaviana Pereira Dias Chelis "*in memorian*" que em vida se dedicou inteiramente à nobre tarefa de lecionar.

Nobres vereadores, temos que entender essa proposta, pois tem um significado muito importante para a construção de uma sociedade que respeita e valoriza os estudantes deste Município.

Precisamos estimular e manter nossos alunos entusiasmados a mudar seus próprios destinos por intermédio da educação. A educação e o desenvolvimento intelectual de nossa gente, dos nossos munícipes, em diferentes níveis de formação será o vetor capaz de propiciar revolução pacífica, justa e ordenada para o avanço na proposição de igualdade e justiça social com a expectativa de dias melhores para todos.

Deste modo, gostaria de poder contar com a costumeira atenção deste colegiado, no sentido de aprovarmos a presente propositura e, concomitantemente, possamos também contar com a sensibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. José Marcos Martins, para a devida sanção da seguinte lei:

Barrinha-SP 10 de Dezembro de 2021.

**VICENTE DE PAULA MARTINS DA SILVA FILHO**
**VEREADOR**